



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.405/2022

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.309/2022**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2022, crédito especial** no valor de **R\$ 338.000,000** (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER       |               |
| 06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER    |               |
| 06.01 12.365.002 2046 4.4.90.52.00 00.01.0001 (191)..... | R\$96.310,00  |
| 06.01 12.365.002 2046 4.4.90.52.00 00.01.0015 (190)..... | R\$241.690,00 |
| TOTAL.....R\$338.000,00                                  |               |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103207-4**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação firmado com este Município, tendo por objeto a aquisição de Ônibus Escolar.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2936

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022.

## DECRETO Nº 4.405/2022

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.309/2022**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 338.000,000** (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**  
**06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**  
06.01 12.365.002 2046 4.4.90.52.00 00.01.0001 (191).....R\$96.310,00  
06.01 12.365.002 2046 4.4.90.52.00 00.01.0015 (190).....R\$241.690,00  
**TOTAL.....R\$338.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103207-4**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação firmado com este Município, tendo por objeto a aquisição de Ônibus Escolar.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.404/2022

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.308/22**,

### DECRETA